

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-131001

Modalidade: CONVITE

Data: 21 de Outubro de 2014 - Horário: 10:00

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME



PREFEITURA DE
Itupiranga

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20141006001



Pag.: 1

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO : 024500 Transf. conv. do Estado

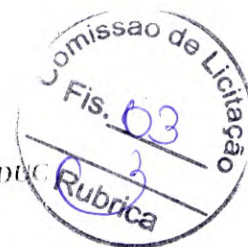
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a atender às necessidades do convênio 229/2012- PróJovem Campos Saberes., para qual solicitamos as providências necessárias.

		Quant	Unidade
Código	Descrição		
029016	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 LUGARES <i>Especificação: Locação de veículo tipo micro onibus novo ou em bom estado de conservação, com ar condicionado, combustível a diesel com capacidade para no mínimo 26 lugares, com motorista. referente ao período de novembro e dezembro.</i>	2,0000	UNIDADE
029015	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 4 X 4 CABINE DUPLA <i>Especificação: Locação mensal de veículo tipo utilitário 4 x 4 cabine dupla, com ar condicionado combustível a diesel, nova ou em bom estado de conservação, com motorista para o período de novembro a dezembro de 2014.</i>	1,0000	UNIDADE

Itupiranga, 06 de Outubro de 2014


PAULO RICARTO DA SILVA
RESPONSÁVEL





Convênio nº 229/2012-SEDUC
Processo nº 547930/2012

Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de Estado de Promoção Social
Secretaria de Estado de Educação

CONVÊNIO Nº 229/2012 - SEDUC
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, QUE
ENTRE SUCELIBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
E O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** também chamada **SEDUC**, com CNPJ/ME nº. 05.054.937/0001-63, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, km 10, distrito de Icoaraci nesta cidade, neste ato representada por seu Titular Sr. **CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 8615-D CREA/PA e CPE/ME nº 081.062.742-68, residente e domiciliado na Av. Nazaré, nº 568, Aptº 1102, Bairro: Nazaré, nesta cidade, **Secretário de Estado de Educação**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 31906/2011 em 02 de Agosto de 2011 e ou Sr. **LUCIENE FARIAS LAVARES**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 383.7158 SSP/PA e CPE/ME nº 421.860.152-34, residente e domiciliada no Conjunto Cidade Nova VIII, WF. 30, nº 282, Bairro: Coqueiro, no município de Ananindeua, **Secretaria Adjunta de Gestão em Exercício**, nomeada através da Portaria nº 10.710 de 22 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.189 em 02 de julho de 2012, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, com CNPJ/ME nº 05.077.102/0001-29, com sede na Av. 14 de Junho, nº 12, Itupiranga/PA, CEP 68.580-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **BENJAMIN TASCA**, portador da Carteira de Identidade nº 7305376 SSP/PA e CPE/ME nº 209.250.260-34, residente e domiciliado no município de Itupiranga/PA, doravante denominado **CONVENIENTE**, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Resolução/C.D./FNDE nº 45/2009, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem como objeto a execução do Programa **PROJOVEM/CAMPO - SABERES DA TERRA**, para efeito de repasses de recursos a serem utilizados com despesas de transporte, alimentação e material de consumo de educandos e educadores, nos termos estabelecidos na Resolução acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:

O valor Global do presente Convênio importa em R\$ 122.661,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Uma Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

As despesas do presente Convênio correrão das seguintes classificações orçamentárias:

- FONTE (0306002291). Produto: 2235. Ação: 185.860. Funcional Programática: 16.101.12.366.1349. Projeto Atividade: 6178. Natureza da Despesa: 3340.41.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos se dará, conforme cronograma de desembolso estabelecido em Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos serão mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitido saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

5.1. A SEDUC compromete-se a:

- 5.1.1. Repassar os recursos ao município de **Itupiranga**, conforme especificado na Cláusula Segunda combinada com a Cláusula Quarta deste instrumento;
- 5.1.2. Dar ciência do presente instrumento à Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal, conforme determina o § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666/93;
- 5.1.3. Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Convênio, através da CECAP (Coordenação de Educação do Campo, das Águas, e das Florestas) que designa o servidor(a) **SUELY DIAS DE MORAES - MATRÍCULA Nº 472131-1**, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir o laudo conclusivo sobre o objeto deste Convênio.



5.2.3. Emitir, no prazo de 15 (quinze) dias, após o encerramento do referido convênio, relatório de acompanhamento e execução do mesmo, que deverá ser enviado à CECAF S/A N

5.2.0. **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGÁ**, compromete-se a:

- 5.2.1. Aplicar tipicamente os recursos recebidos no fim a que se destinam, responsabilizando-se fielmente com sua execução em conformidade com o CTB (código de Trânsito Brasileiro) nos artigos 136 a 139;
- 5.2.2. Atribuir a fiscalização a ser exercida pela SEDUC, inclusive dando-lhe amplo acesso às informações relativas ao objeto do Convênio;
- 5.2.3. No caso de inexecução do objeto do Convênio, ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da ora estabelecida, restituir os recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados;
- 5.2.4. Divulgar à comunidade escolar o objeto, bem como a celebração do referido convênio;
- 5.2.5. Prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, junto a CRF (Coordenadoria de Recursos Financeiros), no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio. A prestação de contas final da aplicação dos recursos recebidos será constituída de:
 - a) Termo de Convênio;
 - b) Plano de Trabalho;
 - c) Balanço financeiro;
 - d) Relação dos documentos de despesa, ordenados cronologicamente e devidamente numerados, mencionando o número de cada cheque nominativo e o nome do beneficiário. Essa relação, deverá ser devidamente atualizada;
 - e) Documentos comprobatórios das despesas, sempre no original e cópia para SEDUC;
 - f) Cópia integral dos processos de autorizações ou documentação hábil comprovando as razões em que se haja o responsável baseado para dispensá-la;
 - g) Documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários nos pagamentos feitos (INSS, Imposto de Renda, etc.);
 - h) Continuação bancária;
 - i) Comprovante da devolução do saldo, se for o caso;
 - j) Relatório sumário de avaliação da execução, em relação aos objetivos do projeto custeados pelo Convênio;
- 5.2.6. Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetivadas em data anterior ou posterior ao prazo de execução do Convênio, devendo os documentos comprobatórios estar identificados com o título e número do Convênio, bem como conter a liquidação da despesa (conforme recebimento do material e/ou da execução dos serviços);
- 5.2.7. A Conveniente deverá apresentar a certidão do INSS e caso o ensino fundamental seja municipalizado, deverá também apresentar a certidão de regularização previdenciária junto ao IGEPREV.

CLÁUSULA SEXTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

Os recursos transferidos a conta do convênio, enquanto não utilizados, serão, obrigatoriamente, aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês. Quando a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos de dívida pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO: Os rendimentos da aplicação dos recursos recebidos no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, desde que necessário à sua consecução, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas aplicáveis aos demais recursos recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 01.07.2014.

CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

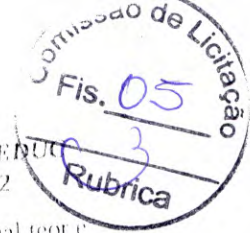
O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por acordo entre os partícipes e rescindido por descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, sendo obrigatória a comunicação oficial com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.



Convenio nº 229/2012 SEDUC
Processo nº 547930/2012

E por estarem assim, justas e Conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 02 de Julho de 2012.

Secretaria de Estado de Educação

Concedente

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Conveniente

TESTEMUNHAS

Nome

Nome

CPF nº

CPF nº



1 - Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente Prefeitura Municipal do Município de Itupiranga			CNPJ: 05.077.102/0001-29
Endereço: Av. 14 de julho, 12			CEP: 68580-000
Cidade: Itupiranga	UF: PA	DDD/Telefone:	Esfera Administrativa Municipal
Conta Corrente: 11924-5	Banco 001-Banco do Brasil	Ag. Bancária: 4533-0	Praça de Pagamento: -
Nome do Responsável: Benjamin Tasca			CPF 209.250.260-34
Cart. Identidade: 7.305.376	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito	Matrícula
Endereço residencial: Ramal Itupiranga, 0 - Multirao			CEP: 68.580-000

2 - Descrição do Projeto:

Título do Projeto: Projovem Campo Saberes da Terra - SEDUC	Período de Execução
	24 meses

Identificação do Objeto:

Celebração de Convênio com o Município de Itupiranga beneficiado com o Programa Projovem Campo Saberes da Terra, versão 2009, para efeito de repasses de recursos e fazer face as despesas de contratação de transporte, reembolso de despesas ou auxílio financeiro para deslocamento dos educandos, educadores e coordenadores, aquisição de gêneros alimentícios, fornecimento de alimentação, aquisição de materiais necessários à qualificação social e profissional destinados aos educandos.

Justificativa da Proposição:

O Programa Projovem Campo Saberes da Terra surgiu no contexto histórico de mobilização em prol da garantia dos direitos dos povos do campo e constitui-se num desafio político-pedagógico de escolarização, em nível fundamental, através da modalidade da Educação de Jovens e Adultos- EJA. Tem como finalidade proporcionar formação integral do jovem do campo na faixa etária de 18 a 29 anos de idade, por meio de elevação da escolaridade, tendo em vista a conclusão do Ensino Fundamental com qualificação social e profissional. Assim como potencializar a ação dos jovens agricultores para o desenvolvimento sustentável e solidário de seus núcleos familiares e de suas comunidades por meio de atividades curriculares e pedagógicas, em conformidade com o que estabelecem os marcos legais para educação do campo: Diretrizes Operacionais para Educação Básica Escolas do Campo - Resolução CNE/CEB Nº 1 DE 03/04/2002.

Na Amazônia Paraense em um contexto diversificado, a juventude encontra-se inserida nos mais variados espaços e meios de produção, jovens assentados/as, ribeirinhos/as quilombolas, indígenas, pescadores/as, extrativistas, agricultores entre outros, dada a sua singularidade na complexa biodiversidade da região, que exige um olhar diferenciado a cerca da pluralidade dos sujeitos que compõe a cartografia amazônica, como Povos das Águas, do Campo e das Florestas, que possuem relações sociais diferenciadas no campo produtivo, na economia e na

Handwritten signature and initials.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten signature.

educação "compreendendo que esses sujeitos possuem história, participam de lutas sociais, sonham, tem nomes e rostos, lembranças, gêneros e etnias diferenciadas" (...) Portanto os currículos precisam se desenvolver a partir das formas mais variadas de construção e reconstrução do espaço físico e simbólico, do território, dos sujeitos, do meio ambiente. O Currículo não pode deixar ausente as discussões sobre direitos humanos, as questões de raça, gênero, etnia, a produção de sementes, o patenteamento das matrizes tecnológicas e das inovações na agricultura, a justiça social e a paz.

Dessa forma, elevando uma propostas pedagógicas que considere os traços identitários dos povos do campo, da Amazônia Paraense como uma política pública diferenciada, que proporcione a organização dos tempos escolares/formativos alternativos ao modelo tradicional bancário e excludente.

Neste sentido o Programa Projovem Campo Saberes da Terra na Versão 2009, vem ampliando o atendimento ao programa com a adesão de novos Municípios as demandas levantadas, bem como, dando continuidade em vários Municípios com a inclusão de novas turmas. A Secretaria de Estado de Educação do Pará, através da transferência automática de recursos financeiros do Programa Projovem Campo - Saberes da Terra, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 45, de 14 de agosto de 2009, para execução da versão 2009 no biênio 2012/2013, e atender o total de 2.481 jovens distribuídos em 38 Municípios em 11 regiões de integração a saber:

Metropolitana: Belém (Mosqueiro/Assentamento) e Santa Barbara (Assentamento);
Rio Guamá - Igarapé-Açu, Marapanim, São Domingos do Capim e Vigia;
Rio Caetés - Augusto Corrêa, Bragança, Primavera, Salinópolis, Tracuateua e Viseu;
Carajás - Parauapebas;
Tocantins - Abaetetuba, Acará, Cametá, Igarapé-Miri, Tailândia e Mocajuba;
Baixo Amazonas - Faro, Oriximiná e Prainha;
Lago Tucuruí - Goianésia, Itupiranga e Novo Repartimento;
Rio Capim - Bujará, Capitão Poço, Dom Elizeu e Tomé-Açu;
Xingu - Medicilândia, Porto de Moz e Senador José Porfírio;
Marajó - Chaves, Gurupá, Portel e São Sebastião da Boa Vista;
Tapajós - Itaituba e Jacareacanga.

Segue em anexo a Resolução CD/FNDE Nº. 01 de 07 de janeiro de 2011, que altera dispositivo do Artigo 18, da Resolução CD/FNDE nº 45, de 14 de agosto de 2009, para modificar procedimentos e adequar os repasses de recursos financeiros aos Estados no âmbito do Programa Projovem Campo - Saberes da Terra aos Estados, estabelecendo critérios para transferência automáticos de recursos aos entes executores e autoriza a descentralização dos recursos financeiro do Programa, mediante convênio de cooperação técnica, para efeito de contratação de transporte, reembolso de despesas ou auxílio financeiro para o deslocamento dos educandos, educadores e coordenadores, aquisição de gêneros alimentícios, fornecimento de alimentação, aquisição de materiais necessários à qualificação social e profissional destinados aos educandos.

Diante desses apontamentos, solicitamos o Convênio com o Município de Itupiranga, participe do Programa, tendo como objetivo a responsabilidade, compromisso e a cobertura legal para a aplicação financeira do valor total por aluno, repassado ao Município para execução dos gastos de acordo com as Resoluções em vigor.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



3 - Plano de Trabalho		Etapas/Fase	Especificação	Duração
Meta				
Promover a descentralização de recursos financeiros para atendimento a 02 (duas) turmas com o total de 59 (cinquenta e nove) alunos no Ensino Fundamental através da modalidade EJA e 09(nove) Educadores atendidos pelo Programa Saberes da Terra.	01		Manutenção das alternâncias nas Turmas do Programa Projovem Campo Saberes da Terra.	24 meses (dois anos)

4 - Plano de Aplicação		CONCEDENTE	
Natureza da Despesa/ Código	Especificação Manutenção das Alternâncias		
339033	Transporte		61.330,00
339039	Alimentação		36.798,30
339030	Material de Consumo		24.532,20
TOTAL			R\$ 122.661,00

8.532,20

5 - Cronograma de Desembolso

Concedente: Meta: R\$ 122.661,00

6 - Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede Deferimento:


Conveniente

7 - Aprovação do Concedente:

Aprovado:

Belém, ____/____/____


Concedente





Convênio nº 229/2012 SEDUC - 1ª TA
Processo nº 547930/2012



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de Estado de Promoção Social
Secretaria de Estado de Educação

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
E FINANCEIRA Nº 229/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE
ITUPIRANGA.**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** também chamada **SEDUC**, com CNPJ/ME nº 05.054.937/0001-63, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, km 10, distrito de Icoaraci nesta cidade, neste ato representada por seu Titular Sr. **CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 8615-D/CREA/PA e CPE/ME nº 081.062.742-68, residente e domiciliado na Av. Nazaré, 568, Apto. 1102, Bairro: Nazaré, nesta cidade, **Secretário de Estado de Educação**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 31969, em 02 de agosto de 2011 e/ou Sr. **WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA**, brasileiro, união estável, técnico em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 5691859 SSP/PA e CPE Nº 261.551.682-53, residente e domiciliado à Avenida Tropical, Residencial Oásis, Alameda Curio, nº 30, bairro Guanabara, município de Ananindeua/PA, **Secretário Adjunto de Gestão**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 31831, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, com CNPJ/ME Nº 05.077.102/0001-29, com sede na Av. 14 de Julho, nº 12, Itupiranga/Pa, CEP: 68.580-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **BENJAMIN FASCA**, portador da Carteira de Identidade Nº 7305376 SSP/PA e CPE/ME Nº 200.250.260-54, residente e domiciliado no município de Itupiranga/Pa, doravante denominada **CONVENIENTE**. Resolvem em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo com base na Lei 8.666/93 e nas disposições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A: DO OBJETO

Considerando o conteúdo do processo nº 547930/2012 e na melhor forma de direito, resolve celebrar o presente instrumento, visando **alterar o item 5.1.3 da Cláusula Quinta** do convênio original, passando a vigorar com a redação abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A: DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

5.1.3. Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Convênio, através da CECAP (Coordenação de Educação do Campo, das Águas, e das Florestas) que designa o servidor(a) **JOSÉ DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DO NASCIMENTO - MATRÍCULA Nº 198285-1**, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir o laudo conclusivo sobre o objeto deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA DO T.A: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do convênio em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e Conveniadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 26 de dezembro de 2012.

Secretaria de Estado de Educação
Concedente

Prefeitura Municipal de Itupiranga
Conveniente

TESTEMUNHAS:

Nome _____

Nome _____

CPF: nº _____

CPF: nº _____



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de Estado de Promoção Social
Secretaria de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
E FINANCEIRA Nº 229/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE
ITUPIRANGA.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** também chamada **SEDUC**, com CNPJ/ME nº 05.054.937/0001-63, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, km 10, distrito de Icoaraci nesta cidade, neste ato representada por seu Titular Sr. Sr. **JOSÉ SEIXAS LOURENÇO**, brasileiro, casado, doutor (PhD), portador da Carteira de Identidade nº 488.640 SSP/PA e CPF/ME nº 026.190.912-68, residente e domiciliado TV Rui Barbosa, nº 1797, Apto. 1702, Bairro: Nazaré, nesta cidade, **Secretário de Estado de Educação**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32571, em 28 de janeiro de 2014 e/ou Sr. **WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, Técnico em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº 5691859 SSP/PA e CPF/ME nº 261.551.682-53, residente e domiciliado a Av. Tropical, Residencial Oásis, Alameda Curio, nº 30, Bairro: Guanabara, Município de Ananindeua/PA, **Secretário Adjunto de Gestão**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 31831/2011 ou **LICURGO PEIXOTO DE BRITO**, brasileiro, casado, doutor em geofísica, portador da Carteira de Identidade nº 2414484 SSP/PA e CPF/ME nº 081.431.612-34, residente e domiciliado na Rua Diogo Moia, nº 254 Apto 304, Bairro: Umarizal, nesta cidade, **Secretário Adjunto de Ensino**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32380/2013, em 19 de abril de 2013, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, com CNPJ/ME Nº 05.077.102/0001-29, com sede na Av. 14 de Julho, nº 12, Itupiranga Pa, CEP: 68.580-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **BENJAMIN TASCÁ**, portador da Carteira de Identidade Nº 7305376-SSP/PA e CPF/ME Nº 209.250.260-34, residente e domiciliado no município de Itupiranga Pa, doravante denominada **CONVENIENTE**. Resolvem em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo com base na Lei 8.666/93 e nas disposições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.: DO OBJETO

Considerando o conteúdo do Processo nº 780728/2014 e na melhor forma de direito, resolve celebrar o presente instrumento ao Convênio original, que tem por objeto a execução do Programa **PROJOVEM/CAMPO SABERES DA TERRA**, para efeito de repasses de recursos a serem utilizados com despesas de transporte e alimentação de educandos e educadores, visando **prorrogar** sua vigência, passando a vigorar com a redação abaixo

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá **vigência** a partir de **02/07/2014** até **01/10/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA DO T.A.: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do convênio em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e Conveniadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 01 de julho de 2014.

Secretaria de Estado de Educação
Concedente

Prefeitura Municipal de Itupiranga
Conveniente

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº

Nome
CPF nº



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de Estado de Promoção Social
Secretaria de Estado de Educação

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
FINANCEIRA Nº 229/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO também denominada SEDUC, com CNPJ/MF. nº. 05.054.937/0001-63, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, km 10, distrito de Icoaraci nesta cidade, neste ato representada por seu Titular Sr. Sr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO, brasileiro, casado, doutor (PhD), portador da Carteira de Identidade nº 488.640 SSP/PA e CPF/MF nº 03.190.912-68, residente e domiciliado TV Rui Barbosa, nº 1797, Apto. 1702, Bairro: Nazaré, nesta cidade, Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32571, em 28 de janeiro de 2014 e/ou Sr. WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Tropical, Residencial Oasis, Alameda Curió, nº 30, Bairro Guanabara, Município de Ananindeua PA, Secretário Adjunto de Gestão, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 31831/2011, em 19 de abril de 2013, doravante denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, com CNPJ/MF. Nº 05.077.102/0001-29, com sede na Av. 14 de Julho, nº 12, Itupiranga/PA, CEP: 68.580-000 neste ato representado por seu Prefeito Sr. BENJAMIN TASCA, portador da Carteira de Identidade Nº 7305376-SSP/PA e CPF/MF. Nº 209.250.260-34, residente e domiciliado no Município de Itupiranga/PA, doravante denominada CONVENIENTE, Resolvem em comum acordo, celebrar o 3º Termo Aditivo com base na Lei 8.666-93 e nas disposições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.: DO OBJETO

Considerando o conteúdo do Processo nº 824900/2014 e na melhor forma de direito, resolve celebrar o presente instrumento ao Convênio original, que tem por objeto a execução do Programa PROJOVEM/CAMPO - SABERES DA TERRA, para efeito de repasses de recursos a serem utilizados com despesas de transporte e alimentação de educandos e educadores, visando prorrogar sua vigência, passando a vigorar com a redação abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir de 02/10/2014 até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA DO T.A.: DA RATIFICAÇÃO

Mantidas todas as demais Cláusulas e condições do convênio em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e Conveniadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 02 de outubro de 2014.

Secretaria de Estado de Educação
Concedente

Prefeitura Municipal de Itupiranga
Conveniente

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF: nº

Beatriz S. Saraiva
CPF: 016.802.482-94
NCC / SEDUC

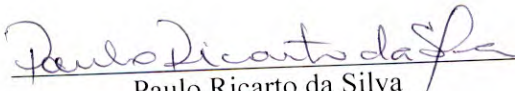
Nome
CPF: nº

Beatriz S. Saraiva
CPF: 016.802.482-94
NCC / SEDUC

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

ITUPIRANGA - PA, 07 de Outubro de 2014


Paulo Ricarto da Silva
Responsável.



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20141007001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROponente :

NOME: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

ENDEREÇO : ROD PA 279

BAIRRO : STOR INDUSTRIAL CIDADE : Tucumã - PA

CNPJ : 07.329.932/0001-21

CGF : 15.267.454-3

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 07 de Outubro de 2014

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
 Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29016	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 LUGARES <i>Especificação : Locação de veículo tipo micro onibus novo ou em bom estado de conservação, com ar condicionado, combustível a diesel com capacidade para no mínimo 26 lugares, com motorista, referente ao período de novembro e dezembro</i>		2,000	UNIDADE	25000,000	50000,00
29015	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 4 X 4 CABINE DUPLA <i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo utilitário 4 x 4 cabine dupla, com ar condicionado combustível a diesel, nova ou em bom estado de conservação, com motorista para o período de novembro a dezembro de 2014.</i>		1,000	UNIDADE	16000,000	16000,00

Total : 66000,00

Condições de pagamento :	mensal
Prazo de entrega :	10 dias
Validade da proposta :	30 dias.
Valor por extenso :	sessenta e seis mil reais.

Data : out/14

carimbo e assinatura



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20141007001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: KEDNA P. DA SILVA E CIA

ENDEREÇO : FOLHA 22, QUADRA 12, LOTE 92, S/N

BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : Marabá - PA

CNPJ : 11.058.859/0001-78

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 07 de Outubro de 2014

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29016	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 LUGARES <i>Especificação : Locação de veículo tipo micro onibus novo ou em bom estado de conservação, com ar condicionado, combustível a diesel com capacidade para no mínimo 26 lugares, com motorista, referente ao período de novembro e dezembro.</i>		2,000	UNIDADE	30000,000	60000,00
29015	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 4 X 4 CABINE DUPLA <i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo utilitário 4 x 4 cabine dupla, com ar condicionado combustível a diesel, nova ou em bom estado de conservação, com motorista para o período de novembro a dezembro de 2014.</i>		1,000	UNIDADE	9000,000	9000,00

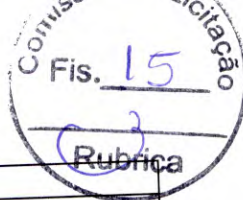
Total : 69000,00

Condições de pagamento :	conforme execução dos serviços
Prazo de entrega :	imediato
Validade da proposta :	60 dias.
Valor por extenso :	sessenta e nove mil reais

Data : 07/10/2014

carimbo e assinatura

KEDNA P. DA SILVA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 11.058.859/0001-78



Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20141007001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA

ENDEREÇO : AV 14 DE JULHO 640

BAIRRO : CENTRO CIDADE : Itupiranga - PA

CNPJ : 11.299.405/0001-99

CGF : 152925481

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 07 de Outubro de 2014

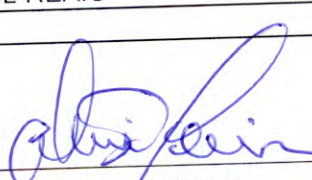
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29016	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 LUGARES <i>Especificação : Locação de veículo tipo micro onibus novo ou em bom estado de conservação, com ar condicionado, combustível a diesel com capacidade para no mínimo 26 lugares, com motorista, referente ao período de novembro e dezembro.</i>		2,000	UNIDADE	24000,000	48000,00
29015	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 4 X 4 CABINE DUPLA <i>Especificação : Locação mensal de veículo tipo utilitário 4 x 4 cabine dupla, com ar condicionado combustível a diesel, nova ou em bom estado de conservação, com motorista para o período de novembro a dezembro de 2014.</i>		1,000	UNIDADE	15000,000	15000,00

Total : 63000,00

Condições de pagamento :	A VISTA
Prazo de entrega :	CONFORME SOLICITAÇÃO DA PMI
Validade da proposta :	60 dias.
Valor por extenso :	SESSENTA E TRES MIL REAIS

Data : 07/10/14


carimbo e assinatura



PREFEITURA DE
Itupiranga
Segundo do Rio Grande do Sul



Pag.: 1

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação : 20141007001

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
029016	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 LUGARES	2,000	24.000,000	48.000,00
	N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA	2,000	25.000,000	50.000,00
	CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA	2,000	30.000,000	60.000,00
	KEDNA P. DA SILVA E CIA			
	Valores médios :		26.333,333	52.666,67
029015	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 4 X 4 CABINE DUPLA	1,000	15.000,000	15.000,00
	N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA	1,000	16.000,000	16.000,00
	CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA	1,000	9.000,000	9.000,00
	KEDNA P. DA SILVA E CIA			
	Valores médios :		13.333,333	13.333,33

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA DE
Itupiranga
Orgão do Poder Executivo



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação : 20141007001

Pag.: 2

Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
Código Descrição				
N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA				
029016 LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 LUGARES	2,000	24.000,000	48.000,00	
	Total do(s) item(ns) :		48.000,00	
KEDNA P. DA SILVA E CIA				
029015 LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 4 X 4 CABINE DUPLA	1,000	9.000,000	9.000,00	
	Total do(s) item(ns) :		9.000,00	
	Total geral :		57.000,00	

Arzen



PREFEITURA DE
Itupiranga
GOVERNO MUNICIPAL



Pag.: 3

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação : 20141007001

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

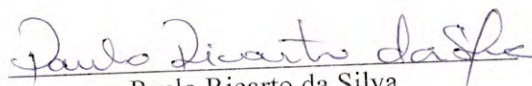
Código Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
029016 LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 LUGARES	2,0000	26.333,333	52.666,67
029015 LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 4 X 4 CABINE DUPLA	1,0000	13.333,333	13.333,33
		Total :	66.000,00

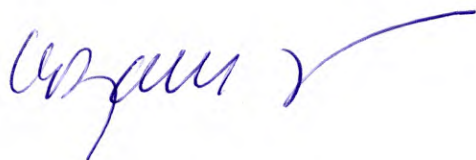
Wagner ✓

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de contratação de Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

ITUPIRANGA - PA, 07 de Outubro de 2014


Paulo Ricarto da Silva
Responsável.



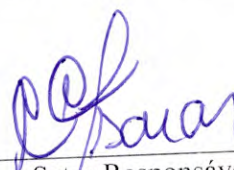
DESPACHO

A(o) Ilm^o(a) Sr.(a)
BENJAMIN TASCA

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

ITUPIRANGA - PA, 08 de Outubro de 2014



Setor Responsável
Antonio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013



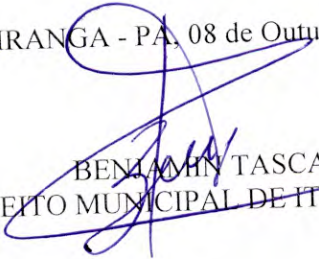
TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

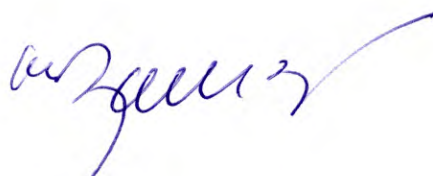
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 08 de Outubro de 2014


BENJAMIM TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



PORTARIA Nº 175/2014

O Ordenador de Despesas do Município de Itupiranga - PA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando

todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITUPIRANGA - PA, em 27 de Fevereiro de 2014

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

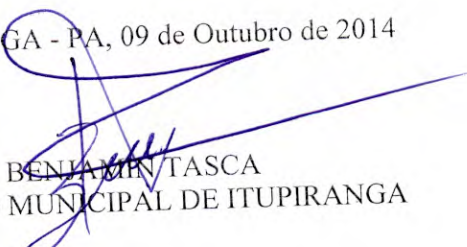
TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 09 de Outubro de 2014


BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N° 1/2014-131001

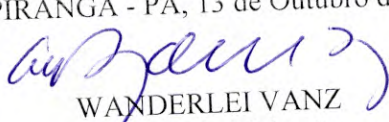
DATA DE ABERTURA: 21 de Outubro de 2014 HORÁRIO: 10:00

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WANDERLEI VANZ, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Outubro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

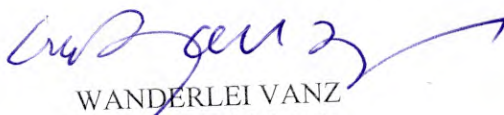
DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade CONVITE, que versa sobre Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Outubro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO Nº 1/2014-131001

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

FONE PARA CONTATOS: (94)3333-1112

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, perante a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, cotação para o objeto indicado no formulário padronizado de proposta pertinente à licitação que será realizada na data e horário abaixo indicado, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, visando à atender o objeto desse certame, mediante as condições e exigências estabelecidas neste ato convocatório, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO I - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 - **LOCAL: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO**

1.2 - **DATA:» HORÁRIO:**

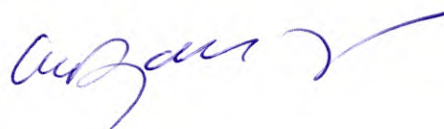
1.3 - **TELEFONE(S) PARA CONTATO: (94)3333-1112**

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, faça referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

CAPÍTULO II - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, e devidamente habilitada, conforme Capítulo V deste instrumento convocatório e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO IV - DA REPRESENTAÇÃO

4.1 - A representação por mandatário perante a Comissão de Licitação deve ser feita mediante procuração, pública ou particular para fins de licitação, original ou em cópia autenticada devidamente reconhecida em cartório, a qual será apresentada juntamente com um documento de identificação.

4.2 - Caso seja sócio ou titular da empresa, o licitante deverá apresentar o documento que comprove a sua competência de representar a mesma.

4.3 - A identificação do representante será feita no momento da entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como no início de cada sessão pública.

4.4 - Na hipótese da licitante participante enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto nos itens 4.1 e 4.2. deste Capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá, o simples portador, se manifestar em nome da licitante durante as sessões. O portador, sem poderes de representação, não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente; não terá o direito de assinar a ata da sessão, nem solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessárias.

CAPÍTULO V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, todos contidos no envelope "A":

5.1.1 - As pessoas jurídicas não cadastradas deverão apresentar:

5.1.1.1 - Habilitação jurídica



- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

- Cédula de identidade do proprietário ou representante legal da pessoa jurídica;

5.1.1.2 - Qualificação econômica financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- Certidões Negativas de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.1.1.3 - Regularidade fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;

5.1.2 - As pessoas jurídicas cadastradas, deverão apresentar:

- Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de ITUPIRANGA;

Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todas da mesma filial, com exceção de documento válido para matriz e filial conjuntamente.

5.1.3 - As pessoas físicas não cadastradas deverão apresentar:

- Cópia de documento de identidade válido;
- Comprovante de inscrição no cadastro de Pessoas Física - CPF;
- Comprovante de residência;



- Cópia do registro na entidade de classe do profissional;
- Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.1.4 - As pessoas físicas cadastradas deverão apresentar:

- Cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, junto ao Município de ITUPIRANGA.

5.2 - A apresentação dos documentos supracitados deverá ser por cópia autenticada em cartório, pela própria Comissão de Licitação ou originais. Os mesmos não serão devolvidos.

5.3 - Fora do envelope "A", a Comissão não admitirá o recebimento de qualquer documento, nem mesmo os originais, e não permitirá ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues à Comissão.

5.4 - A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2014-131001
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

CAPÍTULO VI - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá ser entregue à Comissão de Licitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope "B" lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2014-131001
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:

6.2 - A proposta de preço deverá ser entregue em via original - qualquer cópia apresentada não será acolhida pela Comissão de Licitação. O preenchimento da proposta deverá ser datilografado (digitado ou impresso por processo mecânico ou eletrônico) ou manuscrita (letra de forma legível) em tinta não lavável. A licitante poderá usar o formulário padrão, anexo a este edital, ou apresentar sua proposta em papel timbrado ou com algum carimbo que identifique a firma. No formulário, serão obrigatórias as seguintes indicações e exigências:

a) Razão Social, C.N.P.J./C.P.F., C.G.F. e endereço completo da sede da proponente;

b) Descrição do objeto conforme "Objeto de Licitação";

c) Valor individual e total dos itens, expressos em reais, estando inclusos os custos de mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros, demais ônus fiscais;



d) Data e assinatura do representante legal;

e) A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO VII - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Para boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá fazer-se representar por no máximo 02 (duas) pessoas.

7.3 - Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.4 - A Comissão receberá, na data e horário indicados (Capítulo I) e na presença dos proponentes e demais assistentes que compareceram à reunião, os envelopes "A" e "B" devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e de proposta de preço, respectivamente.

7.5 - Abertos na referida sessão os envelopes "A" alusivo aos documentos de habilitação, o Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de documentos, folha por folha. Em seguida, a documentação será rubricada pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

7.6 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

7.7 - Os licitantes que não atenderem integralmente a todas as exigências contidas no Capítulo V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO deste instrumento convocatório, serão considerados inabilitados e terão devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes "B" contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todos os licitantes.

7.8 - A Comissão manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor, art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá na mesma sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada, cientificados os licitantes habilitados, a abertura das propostas de preços (envelopes "B").

7.10 - O Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de folhas. Os demais membros da Comissão e os Licitantes presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

7.11 - O Presidente da Comissão poderá resolver, com os demais membros, pela verificação imediata das propostas de preços; nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital - Capítulo VI, desclassificará as propostas em desacordo com as referidas

exigências e divulgará o resultado da classificação.

7.12 - Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas.

7.13 - Na data da divulgação das firmas classificadas no certame, o Presidente lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos. 7.14 - Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Instrumento convocatório.

7.15 - Não serão consideradas as propostas com preços excessivos ou inexeqüíveis.

7.16 - Das propostas classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de julgamento, aquelas que apresentarem o menor preço.

7.17 - Verificada a igualdade no menor preço em duas ou mais propostas, e obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.18 - Em casos de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta os últimos.

7.19 - À Comissão de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação esclarecimentos acerca do(s) serviço(s) materiais proposto(s), os quais deverão ser prontamente atendidos pelos licitantes num prazo máximo de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação em referido(s) item(ns).

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS

8.1 - O prazo para assinatura do instrumento de contrato é de 03 (três) dias úteis após a Homologação desta licitação pela autoridade superior, devendo o representante da licitante vencedora ser convocado e comparecer no mesmo prazo para a assinatura, na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

8.2 - A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes da proposta de preço, bem como Minuta do Contrato.

8.3 - Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e condições da primeira classificada.

CAPÍTULO IX - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - O pagamento à Contratada será efetuado conforme em prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, à vista de nota fiscal / fatura e /ou recibo, que deverá ser

apresentado pela CONTRATADA, atestado e visado pelo setor competente.

9.2 - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA na(s) dotação(ões) orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CAPÍTULO X - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato acarretará multa de até 10% (dez por cento) do valor previsto para a contratação pelo período de vigência do contrato.

10.2 - O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos sujeitará ainda à empresa vencedora às penalidades definidas na Minuta do Contrato.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previstos nos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil ao presidente da Comissão de Licitação, mediante entrega dos termos, em vias originais, no Protocolo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, com a indicação do processo licitatório nº 1/2014-131001 em referência. Este Setor providenciará imediata remessa dos documentos para o Presidente da Comissão, o qual procederá com os demais membros as suas apreciações e respostas com a máxima brevidade, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

11.2 - Para elucidar dúvidas relacionadas a este CONVITE, nº 1/2014-131001, os interessados poderão comunicar-se diretamente com o Presidente ou com um dos membros da Comissão de Licitação, pelos fones (94) 3333-1112, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente normal.

11.3 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

ITUPIRANGA - PA, em 13 de Outubro de 2014.


WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Respostas



Pag.: 1

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
029016	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 LUGARES <i>Locação de veículo tipo micro onibus novo ou em bom estado de conservação, com ar condicionado, combustível a diesel com capacidade para no mínimo 26 lugares, com motorista. referente ao período de novembro e dezembro.</i>	2,0000	UNIDADE		
029015	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 4 X 4 CABINE DUPLA <i>Locação mensal de veículo tipo utilitário 4 x 4 cabine dupla, com ar condicionado combustível a diesel, nova ou em bom estado de conservação, com motorista para o período de novembro a dezembro de 2014.</i>	1,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

anexo

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 1/2014-131001

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes.

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA-PA, 10 de Outubro de 2014



Assessoria Jurídica



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO Nº 1/2014-131001

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

FONE PARA CONTATOS: (94)3333-1112

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, perante a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, cotação para o objeto indicado no formulário padronizado de proposta pertinente à licitação que será realizada na data e horário abaixo indicado, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, visando à atender o objeto desse certame, mediante as condições e exigências estabelecidas neste ato convocatório, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO I - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 - **LOCAL:** TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

1.2 - **DATA:** 21 de Outubro de 2014 **HORÁRIO:** 10:00

1.3 - **TELEFONE(S) PARA CONTATO:** (94)3333-1112

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fça referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

CAPÍTULO II - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, e devidamente habilitada, conforme Capítulo V deste instrumento convocatório e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO IV - DA REPRESENTAÇÃO

4.1 - A representação por mandatário perante a Comissão de Licitação deve ser feita mediante procuração, pública ou particular para fins de licitação, original ou em cópia autenticada devidamente reconhecida em cartório, a qual será apresentada juntamente com um documento de identificação.

4.2 - Caso seja sócio ou titular da empresa, o licitante deverá apresentar o documento que comprove a sua competência de representar a mesma.

4.3 - A identificação do representante será feita no momento da entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como no início de cada sessão pública.

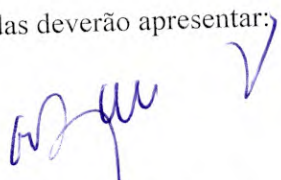
4.4 - Na hipótese da licitante participante enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto nos itens 4.1 e 4.2. deste Capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá, o simples portador, se manifestar em nome da licitante durante as sessões. O portador, sem poderes de representação, não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente; não terá o direito de assinar a ata da sessão, nem solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessárias.

CAPÍTULO V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, todos contidos no envelope "A":

5.1.1 - As pessoas jurídicas não cadastradas deverão apresentar:

5.1.1.1 - Habilitação jurídica



- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

- Cédula de identidade do proprietário ou representante legal da pessoa jurídica;

5.1.1.2 - Qualificação econômica financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- Certidões Negativas de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.1.1.3 - Regularidade fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;

5.1.2 - As pessoas jurídicas cadastradas, deverão apresentar:

- Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de ITUPIRANGA;

Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todas da mesma filial, com exceção de documento válido para matriz e filial conjuntamente.

5.1.3 - As pessoas físicas não cadastradas deverão apresentar:

- Cópia de documento de identidade válido;
- Comprovante de inscrição no cadastro de Pessoas Física - CPF;
- Comprovante de residência;

- Cópia do registro na entidade de classe do profissional;
- Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.1.4 - As pessoas físicas cadastradas deverão apresentar:

- Cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, junto ao Município de ITUPIRANGA.

5.2 - A apresentação dos documentos supracitados deverá ser por cópia autenticada em cartório, pela própria Comissão de Licitação ou originais. Os mesmos não serão devolvidos.

5.3 - Fora do envelope "A", a Comissão não admitirá o recebimento de qualquer documento, nem mesmo os originais, e não permitirá ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues à Comissão.

5.4 - A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2014-131001
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

CAPÍTULO VI - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá ser entregue à Comissão de Licitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope "B" lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2014-131001
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:

6.2 - A proposta de preço deverá ser entregue em via original - qualquer cópia apresentada não será acolhida pela Comissão de Licitação. O preenchimento da proposta deverá ser datilografado (digitado ou impresso por processo mecânico ou eletrônico) ou manuscrita (letra de forma legível) em tinta não lavável. A licitante poderá usar o formulário padrão, anexo a este edital, ou apresentar sua proposta em papel timbrado ou com algum carimbo que identifique a firma. No formulário, serão obrigatórias as seguintes indicações e exigências:

a) Razão Social, C.N.P.J./C.P.F., C.G.F. e endereço completo da sede da proponente;

b) Descrição do objeto conforme "Objeto de Licitação";

c) Valor individual e total dos itens, expressos em reais, estando inclusos os custos de mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros, demais ônus fiscais;

- d) Data e assinatura do representante legal;
- e) A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO VII - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Para boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá fazer-se representar por no máximo 02 (duas) pessoas.

7.3 - Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.4 - A Comissão receberá, na data e horário indicados (Capítulo I) e na presença dos proponentes e demais assistentes que compareceram à reunião, os envelopes "A" e "B" devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e de proposta de preço, respectivamente.

7.5 - Abertos na referida sessão os envelopes "A" alusivo aos documentos de habilitação, o Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de documentos, folha por folha. Em seguida, a documentação será rubricada pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

7.6 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

7.7 - Os licitantes que não atenderem integralmente a todas as exigências contidas no Capítulo V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO deste instrumento convocatório, serão considerados inabilitados e terão devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes "B" contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todos os licitantes.

7.8 - A Comissão manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor, art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá na mesma sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada, cientificados os licitantes habilitados, a abertura das propostas de preços (envelopes "B").

7.10 - O Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de folhas. Os demais membros da Comissão e os Licitantes presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

7.11 - O Presidente da Comissão poderá resolver, com os demais membros, pela verificação imediata das propostas de preços; nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital - Capítulo VI, desclassificará as propostas em desacordo com as referidas

exigências e divulgará o resultado da classificação.

7.12 - Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas.

7.13 - Na data da divulgação das firmas classificadas no certame, o Presidente lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos. 7.14 - Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Instrumento convocatório.

7.15 - Não serão consideradas as propostas com preços excessivos ou inexequíveis.

7.16 - Das propostas classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de julgamento, aquelas que apresentarem o menor preço.

7.17 - Verificada a igualdade no menor preço em duas ou mais propostas, e obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.18 - Em casos de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta os últimos.

7.19 - À Comissão de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação esclarecimentos acerca do(s) serviço(s) materiais proposto(s), os quais deverão ser prontamente atendidos pelos licitantes num prazo máximo de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação em referido(s) item(ns).

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS

8.1 - O prazo para assinatura do instrumento de contrato é de 03 (três) dias úteis após a Homologação desta licitação pela autoridade superior, devendo o representante da licitante vencedora ser convocado e comparecer no mesmo prazo para a assinatura, na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

8.2 - A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes da proposta de preço, bem como Minuta do Contrato.

8.3 - Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e condições da primeira classificada.

CAPÍTULO IX - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - O pagamento à Contratada será efetuado conforme em prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, à vista de nota fiscal / fatura e /ou recibo, que deverá ser

apresentado pela CONTRATADA, atestado e visado pelo setor competente.

9.2 - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA na(s) dotação(ões) orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CAPÍTULO X - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato acarretará multa de até 10% (dez por cento) do valor previsto para a contratação pelo período de vigência do contrato.

10.2 - O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos sujeitará ainda à empresa vencedora às penalidades definidas na Minuta do Contrato.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previstos nos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil ao presidente da Comissão de Licitação, mediante entrega dos termos, em vias originais, no Protocolo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, com a indicação do processo licitatório nº 1/2014-131001 em referência. Este Setor providenciará imediata remessa dos documentos para o Presidente da Comissão, o qual procederá com os demais membros as suas apreciações e respostas com a máxima brevidade, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

11.2 - Para elucidar dúvidas relacionadas a este CONVITE, nº 1/2014-131001, os interessados poderão comunicar se diretamente com o Presidente ou com um dos membros da Comissão de Licitação, pelos fones (94) 3333-1112, de segunda à sexta feira, no horário de expediente normal.

11.3 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

ITUPIRANGA - PA, em 13 de Outubro de 2014.



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 21 de Outubro de 2014, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Outubro de 2014

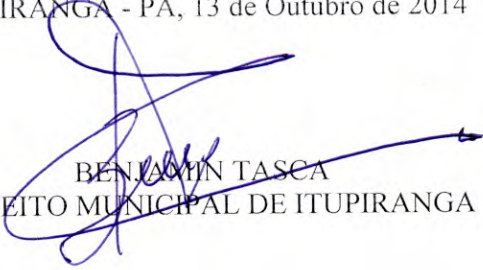


WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o aviso de licitação, alusivo ao CONVITE nº 1/2014-131001, que tem como objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes., foi afixado no dia 13 de Outubro de 2014, no flanelógrafo dessa municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Outubro de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA





PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-131001 emitido em 13/10/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Proponente : N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA

Endereço : AV 14 DE JULHO 640

Bairro : CENTRO

Cidade : Itupiranga

UF : PA

CNPJ/CPF : 11.299.405/0001-99

Insc. Est.: 152925481

Em: 13/10/2014



PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-131001 emitido em 13/10/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Proponente : BRITO E ZOCATELLI-ME

Endereço : CJ VALE DO ITACAIUNAS, QUADRA 56, LOTE 13A S/N

Bairro : CIDADE NOVA

Cidade : Marabá

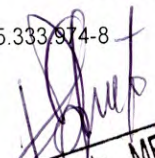
UF : PA

CNPJ/CPF : 13.530.090/0001-74

Insc. Est.: 15.333.974-8

Em:

13, 10, 2014


Brito e Zocatelli Ltda - ME
Cnpj. 13.530.090/0001-74





PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-131001 emitido em 13/10/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Proponente : CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço : ROD PA 279

Bairro : STOR INDUSTRIAL

Cidade : Tucumã

UF : PA

CNPJ/CPF : 07.329.932/0001-21

Insc. Est.: 15.267.454-3

Em:

13/10/14



PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-131001 emitido em 13/10/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Proponente : KEDNA P. DA SILVA E CIA

Endereço : FOLHA 22, QUADRA 12, LOTE 92, S/N

Bairro : NOVA MARABÁ

Cidade : Marabá

UF : PA

CNPJ/CPF : 11.058.859/0001-78

Insc. Est.:

Em: 13/10/2014


KEDNA P. DA SILVA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 11.058.859/0001-78



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2014-131001, na modalidade, CONVITE, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 21 de Outubro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



PREFEITURA DE
Itupiranga

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 06/01/2014 a 06/01/2015

Certifico que CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, C.N.P.J. nº 07.329.932/0001-21, estabelecido(a) à ROD PA 279, na cidade de Tucumã, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE):

Bens/Serviços ofertados:

- | | |
|----------------------|--|
| Serviços p. jurídica | - Locação de máquinas |
| Serviços p. jurídica | - Locação de bens móveis de outra natureza |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conserv. de estradas e vias |
| Serviços p. jurídica | - Serviços de água e esgoto |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas |

Itupiranga, 02 de Outubro de 2014

WANDERLEI VANZ

Presidente

ALINE SILVA DA CUNHA

Secretário

ALICE DE SOUZA DAMACENO

Membro



PREFEITURA DE
Itupiranga

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 15/09/2014 a 15/09/2015

Certifico que N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, C.N.P.J. nº 11.299.405/0001-99, estabelecido(a) à AV 14 DE JULHO 640, na cidade de Itupiranga, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE):

Bens/Serviços ofertados:

- | | |
|----------------------|--|
| Bens de consumo | - Material para manutenção de bens móveis |
| Bens imóveis | - Galpão |
| Bens imóveis | - Outros bens imóveis |
| Bens móveis | - Outros materiais permanentes |
| Serviços p. física | - Outros serviços de pessoas físicas |
| Serviços p. jurídica | - Locação de máquinas |
| Serviços p. jurídica | - Locação de bens móveis de outra natureza |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de bens imóveis |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de equipamentos |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de máquinas |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de veículos |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conserv. de estradas e vias |
| Serviços p. jurídica | - Serviços de energia elétrica |
| Serviços p. jurídica | - Serviços de água e esgoto |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas |

Itupiranga, 15 de Setembro de 2014

WANDERLEI VANZ

Presidente

ALINE SILVA DA CUNHA

Secretário

ALICE DE SOUZA DAMACENO

Membro



PREFEITURA DE
Itupiranga

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 05/06/2014 a 05/06/2015

Certifico que KEDNA P. DA SILVA E CIA, C.N.P.J. nº 11.058.859/0001-78, estabelecido(a) à FOLHA 22, QUADRA 12, LOTE 92, S/N, na cidade de MARABÁ, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

- | | |
|----------------------|--|
| Serviços p. jurídica | - Locação de máquinas |
| Serviços p. jurídica | - Serviços de energia elétrica |
| Serviços p. jurídica | - Serviços domésticos |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas |

Itupiranga, 05 de Junho de 2014

WANDERLEI VANZ
Presidente

ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário

ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro



PREFEITURA DE
Itupiranga

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

VALIDADE : 05/05/2014 a 05/05/2015

Certifico que BRITO E ZOCCATELLI-ME, C.N.P.J. nº 13.530.090/0001-74, estabelecido(a) à QI VALE DO ITACAUNAS, QUADRA 56, LOTE 13A S/N, na cidade de Marabá, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os serviços de atividade descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE):

Bens/Serviços ofertados:

- | | |
|----------------------|--|
| Bens móveis | - Veículos diversos |
| Serviços p. jurídica | - Locação de máquinas |
| Serviços p. jurídica | - Locação de bens móveis de outra natureza |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conserv. de estradas e vias |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas |

Itupiranga, 06 de Outubro de 2014

WANDERLEI VANZ

Presidente

ALINE SILVA DA CUNHA

Secretário

ALICE DE SOUZA DAMACENO

Membro

LISTA DE PRESENÇA

CONVITE N.º 1/2014-131001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes.

Data da abertura.....: 21 de Outubro de 2014.

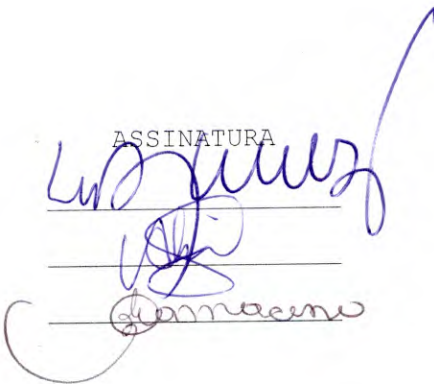
Horário.....: 10:0

Endereço.....: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

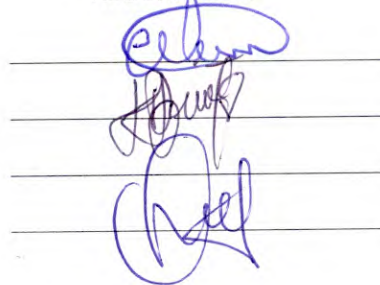
ASSINATURA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTD
BRITO E ZOCATELLI-ME
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
KEDNA P. DA SILVA E CIA

ASSINATURA



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

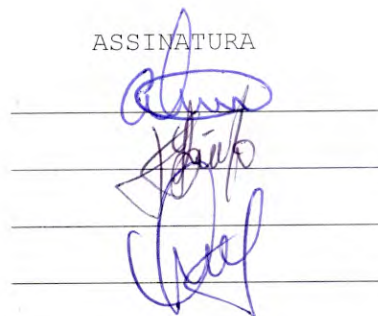
O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-131001, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

ITUPIRANGA - PA, 21 de Outubro de 2014

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD
BRITO E ZOCATELLI-ME
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
KEDNA P. DA SILVA E CIA

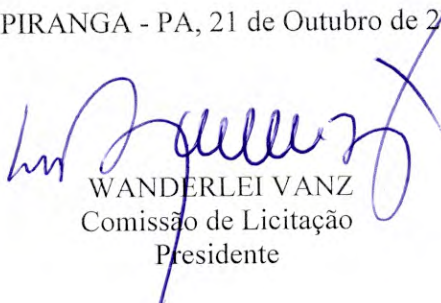
ASSINATURA



JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2014-131001, na modalidade, CONVITE, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 21 de Outubro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOME: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

EMPRESA :

NOME: BRITO E ZOCATELLI-ME
ENDEREÇO : ST FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A S/N
BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : MARABÁ - PA
CNPJ : 13.530.090/0001-74
CGF : 15.333.974-8

Proposta de preços

CONVITE No:1/2014-131001
Abertura: 21/10/2014 as 10:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação de micro ônibus com capacidade para no mínimo de 26 lugares	02		26.500,00	53.000,00
02	Locação de camionete 4x4 – cabine dupla	01		8.000,00	8.000,00

Valor total extenso:

Total : 61.000,00

Valor total da proposta por extenso :

SESSENTA E UM MIL REAIS

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações conforme abaixo.

a) o prazo de validade desta proposta é de

60 dias;

b) as condições de pagamento são:

Mensal

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

NOME: BRITO E ZOCATELLI-ME

Bruto e Zocatelli Ltda - ME
Cnpj: 13.530.090/0001-74

CONSTRUSERV – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 07.329.932/0001-21



A: CAMARA MUNICIPAL
Comissão Permanente de Licitações
Itupiranga – PA.

REF. CONVITE 1/2014-131001

Data: 09/09/2014 – 10 hs

ORÇAMENTO

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VLR TOTAL
01	Locação de micro onibus	02	27.000,00	54.000,00
02	Locação de camionete	01	9.000,00	9.000,00
TOTAL GERAL				63.000,00

1. **PREÇO:** valor total dos serviços: R\$ 63.000,00 (Sessenta e tres mil reais)

2. **FORMA DE PAGAMENTO:** conforme execução

3. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias

4. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

Marabá – PA, 16 de outubro de 2014.


Construserv – Serviços de Terraplanagem Ltda.



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

CONVITE

No: 1/2014-131001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

EMPRESA :

NOME: KEDNA P. DA SILVA E CIA

ENDEREÇO : FOLHA 22, QUADRA 12, LOTE 92, S/N

BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : Marabá - PA

CNPJ : 11.058.859/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 LUGARES		2.000	UNIDADE	26700,00	53400,00

Especificação : Locação de veículo tipo micro onibus novo ou em bom estado de conservação, com ar condicionado, combustível a diesel com capacidade para no mínimo 26 lugares, com motorista referente ao período de novembro e dezembro.

Valor total extenso:

2	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO 4 X 4 CABINE DUPLA		1.000	UNIDADE	9000,00	9000,00
---	--	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Locação mensal de veículo tipo utilitário 4 x 4 cabine dupla, com ar condicionado combustível a diesel, nova ou em bom estado de conservação, com motorista para o período de novembro a dezembro de 2014.

Valor total extenso:

Total : 62400,00

Valor total da proposta por extenso :

SESENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

60 dias;

b) as condições de pagamento são:

A VISTA

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

60 dias.

KEDNA P. DA SILVA E CIA LTDA-ME
CNPJ 11.058.859/0001-78



PREFEITURA DE
Itupiranga
Desenvolvimento Econômico e Social



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor
Licitação : convite nº 1/2014-131001

Pag.: 1

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	VI. unitário	Unidade Margem	VI. total
00001	SJ-99-029016	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 LUGARES			UNIDADE	
	BRITO E ZOCATELLI-ME		2,0000	26.500,00	0,63	53.000,00
	CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA		2,0000	27.000,00	2,53	54.000,00
	KEDNA P. DA SILVA E CIA		2,0000	26.700,00	1,39	53.400,00
00002	SJ-99-029015	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 4 X 4 CABINE DUPLA			UNIDADE	
	BRITO E ZOCATELLI-ME		1,0000	8.000,00	-40	8.000,00
	CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA		1,0000	9.000,00	-32,5	9.000,00
	KEDNA P. DA SILVA E CIA		1,0000	9.000,00	-32,5	9.000,00



PREFEITURA DE
Itupiranga
Comunidade em Desenvolvimento



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : convite nº 1/2014-131001

Pag.: 2

Proponente

Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
BRITO E ZOCATELLI-ME							
- DOTAÇÃO : 2.023 - 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99							
00001	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 LUGARES	UNIDADE		2,0000	26.500,00	53.000,00	Vencedor
00002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 4 X 4 CABINE DUPLA	UNIDADE		1,0000	8.000,00	8.000,00	Vencedor

Total da dotação : 61.000,00
Total do proponente : 61.000,00
Total geral : 61.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO e “B” -
PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 1/2014-131001**

Aos vinte e um dia(s) do mês de outubro de dois mil e quatorze, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, composta pelos servidores WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 1/2014-131001 cujo objeto é: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes.. Às dez horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária(o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, representado por NARCISO COMIM, BRITO E ZOCATELLI-ME, representado por ANTONIO FILHO CARNEIRO BRITO, CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, representado por SUZI SASKIA GOMES, KEDNA P. DA SILVA E CIA, representado por KEDNA PINHEIRO DA SILVA. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: BRITO E ZOCATELLI-ME, CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, KEDNA P. DA SILVA E CIA. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope “B” Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante BRITO E ZOCATELLI-ME foi vencedor em todos os itens. perfazendo o valor total de R\$ 61.000,00(Sessenta e Um Mil Reai. Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

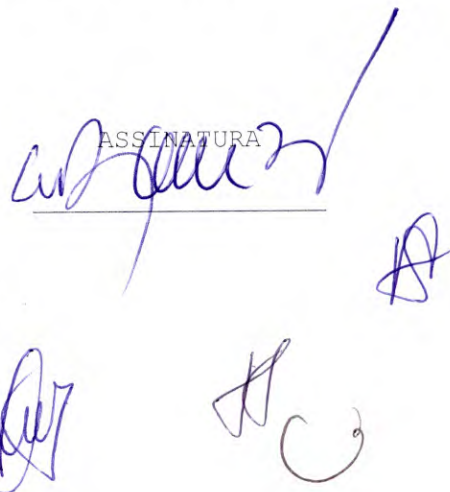
FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Presidente WANDERLEI VANZ

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



Secretário ALINE SILVA DA CUNHA

Membro ALICE DE SOUZA DAMACENO

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

BRITO E ZOCATELLI-ME

CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

KEDNA P. DA SILVA E CIA

ASSINATURA



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-131001, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

ITUPIRANGA - PA, 21 de Outubro de 2014

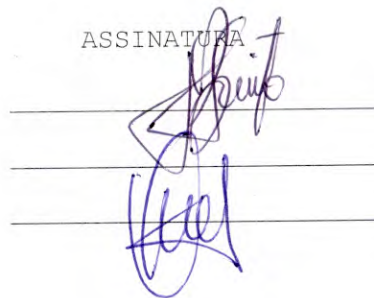
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

BRITO E ZOCATELLI-ME

CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

KEDNA P. DA SILVA E CIA

ASSINATURA



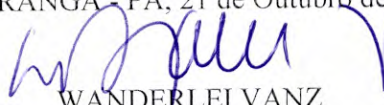
DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 1/2014-131001 na modalidade CONVITE, que versa sobre Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes., para análise, e demais providências cabíveis.

ITUPIRANGA, PA, 21 de Outubro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº.....: 1/2014-131001

MODALIDADE.....: CONVITE

TIPO.....: menor preço

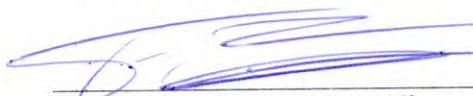
OBJETO.....: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) BRITO E ZOCATELLI-ME, CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, KEDNA P. DA SILVA E CIA cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com o valor total de R\$ 0,00(Zero Real), BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 61.000,00(Sessenta e Um Mil Reais), CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 63.000,00(Sessenta e Três Mil Reais), KEDNA P. DA SILVA E CIA, com o valor total de R\$ 62.400,00(Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos Reais)

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 61.000,00(Sessenta e Um Mil Reais). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

ITUPIRANGA - PA, 21 de Outubro de 2014



Assessoria Jurídica



DESPACHO

DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À(O).....: Exm^o (a) Sr^o (a) BENJAMIN TASCA
ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor(a) Ordenador(a),

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade CONVITE Nº 1/2014-131001, de 13 de Outubro de 2014 da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes., tendo como proponente a(s) seguinte(s) licitante(s): N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R\$ 0,00(Zero Real), BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 61.000,00(Sessenta e Um Mil Reais), CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 63.000,00(Sessenta e Três Mil Reais), KEDNA P. DA SILVA E CIA, com o valor total de R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos Reais)

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preço e elaboração do MAPA DE LICITAÇÃO, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o(s) seguinte(s) licitante(s) foi(ram) vencedor(s) pôr apresentar(em) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 61.000,00(Sessenta e Um Mil Reais).

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigência legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

ITUPIRANGA - PA, 21 de Outubro de 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

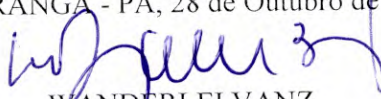
ASSINATURA



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 1/2014-131001. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes.. Vencedor(es): BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 61.000,00(Sessenta e Um Mil Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - BENJAMIN TASCA. 28 de Outubro de 2014.

ITUPIRANGA - PA, 28 de Outubro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade CONVITE, nº 1/2014-131001, cujo vencedor(es) foi(ram): **BRITO E ZOCATELLI-ME**, com o valor total de R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais).

ITUPIRANGA - PA, 21 de Outubro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014-131001

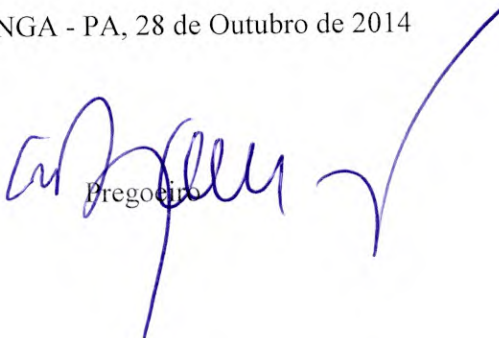
A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 1/2014-131001. Foi adjudicado e Homologado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante BRITO E ZOCATELLI-ME foi vencedor em todos os itens, perfazendo o valor total de R\$ 61.000,00(Sessenta e Um Mil Reai.

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr. BENJAMIN TASCA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

ITUPIRANGA - PA, 28 de Outubro de 2014


Pregoeiro

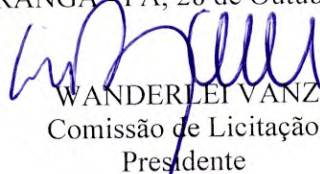
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, convoca BRITO E ZOCATELLI-ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-131001.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITUPIRANGA - PA, 28 de Outubro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

CONTRATO Nº 20140269

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, portador do CPF nº 209.250.260-34, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, e do outro lado BRITO E ZOCATELLI-ME, CNPJ 13.530.090/0001-74, com sede na CJ VALE DO ITACAIUNAS, QUADRA 56, LOTE 13A S/N, CIDADE NOVA, Marabá-PA, CEP 68501-533, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTONIO FILHO CARNEIRO BRITO, residente na ST FOLHA 11 QUADRA 13 ORW V 16 A, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68513-350, portador do(a) CPF 295.388.662-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-131001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2014-131001 e neste termo contratual;

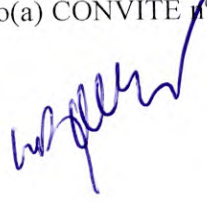
3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2014-131001.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 29 de Outubro de 2014 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 61.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA-PA, 29 de Outubro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

BRITO E ZOCATEL Lda - ME
CNPJ 13.530.090/0001-74
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Wanderley Vaz
WANDERLEY VAZ
319.862.697-72

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140269

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2014-131001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONTRATADA(O).....: BRITO E ZOCATELLI-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos Micro onibus e utilitário tipo camionete para atender às necessidades do convênio 229/2012 - Programa Pró Jovem / Campo Saberes.

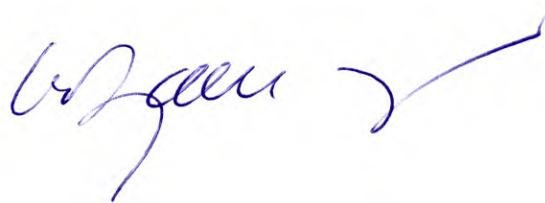
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
029015	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 4 X 4 CABINE DUPLA Locação mensal de veículo tipo utilitário 4 x 4 cabine dupla, com ar condicionado combustível a diesel, nova ou em bom estado de conservação, com motorista para o período de novembro a dezembro de 2014.	UNIDADE	1,00	8.000,000	8.000,00
029016	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 LUGAR Locação de veículo tipo micro onibus novo ou em bom estado de conservação, com ar condicionado, combustível a diesel com capacidade para no mínimo 26 lugares, com motorista. referente ao período de novembro e dezembro.	UNIDADE	2,00	26.500,000	53.000,00
VALOR GLOBAL R\$					61.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0808.123660011.2.023 Manutenção do Programa Projovem Campo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 61.000,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Outubro de 2014



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20140269, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e BRITO E ZOCATELLI-ME, referente ao processo licitatório na modalidade CONVITE, nº 1/2014-131001.

ITUPIRANGA - PA, 29 de Outubro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



Nº 250, sexta-feira, 26 de dezembro de 2014

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

151

Licitatório nº 078/14 - Pregão Presencial nº 028/14. Objeto: Eventual aquisição de material de consumo e permanente odontológicos, para atender as necessidades da rede pública municipal de saúde do Município de Jordânia/MG. Valor R\$61.512,10. Assinatura: 23/12/2014 - Vigência: 23/12/2015.

Ata Registro de Preços Nº 014/2014
MUNICÍPIO DE JORDÂNIA X EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24 - Processo Licitatório nº 078/14 - Pregão Presencial nº 028/14. Objeto: Eventual aquisição de material de consumo e permanente odontológicos, para atender as necessidades da rede pública municipal de saúde do Município de Jordânia/MG. Valor R\$80.988,10. Assinatura: 23/12/2014 - Vigência: 23/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 18/2014

A Prefeitura Municipal de Patos de Minas torna público a licitação em epígrafe. Tipo: menor preço global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação de equipamentos comunitários assentamentos precários - Etapa 1, objeto do Contrato de Repasse nº 0319.649-79/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal e o Município de Patos de Minas, devendo a proposta e a documentação ser protocoladas no Setor de Protocolo, no 1º andar, até o dia 30/01/2015 às 08:00h, sendo que serão abertos no mesmo dia às 08:30h, na Sala de Reunião da CPL no 2º andar. O edital completo encontra-se no site oficial do município: www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, através dos telefones: (34) 3822-9604/ 9605 das 07h00 às 18h00.

Patos de Minas, 23 de dezembro de 2014.
ALDIRLEI LUIZ FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

O MUNICÍPIO PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG, torna pública que realizará Processo Licitatório nº051/2014. Modalidade TP 006/2014, contratação de empresa de engenharia para reforma de escolas municipais na sede deste município. O certame será realizado no dia 12/01/2015 a partir das 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura, situada à Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Pedras de Maria da Cruz. Informações (38) 3622-4140 ou e-mail: licita-pedras@hotmail.com.

GILTON ALVES LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

Edital licitação nº 136/2014
Tipo: Menor Preço Global

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº16.781.346/0001-04, torna público que fica alterada a abertura da sessão do Processo Licitatório cujo objeto visa a execução do Sistema de Abastecimento de Água com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços da Nova Captação de Água do Rio Piumhi, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0580/2014, para às 09:00 horas do dia 05/02/2015, em virtude de alterações no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas ou pelos telefones (37)3371-9220/9222 ou através do e-mail licitacao@prefeitura-piumhi.mg.gov.br.

WILSON MAREGA CRAIDE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

AVISO DE ANULAÇÃO

PL002/2015-PP012015 Objeto- Aquisição de Patrulha mecanizada (Caminhão 0 KM) Proveniente do termo de compromisso nº 793658/2013- ANULADA

ALLANDERSON R MAROSTEGAN
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 006/2015, PP 02/2015, Aquisição de Patrulha mecanizada (Caminhão 0 KM) Proveniente do termo de compromisso nº 793658/2013. Data de Abertura: dia 23/01/2015 as 10:00 Horas. Editais disponíveis no site www.amver.org.br. Informações (32)33551412

ALLANDERSON R MAROSTEGAN
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PL078/2014-TP004/2014. Objeto Contratação de empresa especializada para a realização de obra para a construção de Unidade Básica de saúde, em imóvel localizado na rua Padre Gaspar, Nº 432, Bairro Santíssima Trindade, Tiradentes-MG- DESERTO.

ALLANDERSON R MAROSTEGAN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1006/2014

Tipo "Menor Preço" através da Diretoria de Compras - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Prestação de serviços para a realização do Carnaval/2015, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra (inclusive serviço de vigilância desarmada e brigadista), em atendimento à Secretaria acima citada. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Avenida Ubiratan Honório Castro, nº 826, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas. Valor do Edital R\$10,00 (dez reais). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 12/01/2014 às 13:00 horas, na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2014.
GILBERTO NEVES
Secretário Municipal de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.006/2014

Tipo "Menor Preço" através da Diretoria de Compras - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Prestação de serviços para a realização do Carnaval/2015, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra (inclusive serviço de vigilância desarmada e brigadista), em atendimento à Secretaria acima citada. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Avenida Ubiratan Honório Castro, nº 826, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas. Valor do Edital R\$10,00 (dez reais). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 12/01/2014 às 13:00 horas, na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2014.
GILBERTO NEVES
Secretário Municipal de Cultura

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção nº 3, Pag. 262 de 22 de dezembro de 2014, onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 296, PREGÃO PRESENCIAL 077/2014, leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 296. PREGÃO PRESENCIAL 073/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140269

ORIGEM: Convite nº 1/2014-131001, contratante: prefeitura municipal de Itupiranga, contratado: Brito e Zocattelli-ME, valor total: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), programa de trabalho: exercício 2014 atividade 0808.123660011.2.023 manutenção do programa projovem campo, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 61.000,00, vigência: 29 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, data da assinatura: 29 de outubro de 2014

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 1/2014-131001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a adjudicação e homologação, na forma da lei nº8.666/93, modalidade: CONVITE nº 1/2014-131001. Vencedores: BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor de R\$ 61.000,00(Sessenta e Um Mil Reais).

Itupiranga-PA, 24 de dezembro de 2014.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATADA: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 01.241.313/0001-02; VALOR R\$ 130.000,00; CONTRATO Nº 105/2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.05.2015. CONTRATADA: M. LOPES E SILVA & CIA LTDA; CNPJ: 11.065.900/0001-33; VALOR R\$ 993.000,00;

CONTRATO Nº 106/2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.05.2015. CONTRATADA: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 01.241.313/0001-02; VALOR R\$ 96.000,00;

CONTRATO Nº 107/2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.05.2015. CONTRATADA: M. LOPES E SILVA & CIA LTDA; CNPJ: 11.065.900/0001-33; VALOR R\$ 1.022.520,00;

CONTRATO Nº 108/2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.05.2015. CONTRATADA: J.E.S. FONSECA COMERCIO - ME; CNPJ: 04.707.391/0001-30; VALOR R\$ 190.738,47;

CONTRATO Nº 109/2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.05.2015. CONTRATADA: M. F. DA S. FRANCO; CNPJ: 08.084.503/0001-02; VALOR R\$ 1.111.933,68; CONTRATO Nº 110/2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.05.2015. CONTRATADA: M D I ENGENHARIA LTDA - EPP; CNPJ: 17.370.391/0001-39; VALOR R\$ 147.412,20;

CONTRATO Nº 30/2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.05.2015. CONTRATADA: M D I ENGENHARIA LTDA - EPP; CNPJ: 17.370.391/0001-39; VALOR R\$ 143.528,80;

CONTRATO Nº 35/2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30.04.2015. CONTRATADA: PLANETA LIVROS, EDITORA E LIVRARIA LTDA ME; CNPJ: 08.632.336/0001-89; VALOR R\$ 39.200,80; CONTRATO Nº 111/2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.05.2015. CONTRATADA: PANINI BRASIL LTDA; CNPJ: 58.732.058/0001-00; VALOR R\$ 23.940,00; CONTRATO Nº 112/2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.05.2015. Data: 22 de dezembro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014-PMMP/SEMADS. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (expediente e didático), com objetivo de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS do município de Marituba/PA; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e outras; Elemento de despesa: 339030 - Material de Consumo; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.05.2015; CONTRATADA: GUARANY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME; CNPJ: 10.641.510/0001-00; VALOR R\$ 256.146,00; CONTRATO Nº 104/2014-PMMP/SEMADS. Data: 15 de dezembro de 2014.

Contratos do Pregão Pres. nº 047/14-SEMADS. Cujo objeto: Aquisição de descartáveis para atender as demandas da secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social no município de Marituba/PA e Fonte do Recurso: Classificação Institucional: 02.05.05-Fundo Munic. de Assistência Social-FN/AS-Func. Programática: 08.122.0003.2110.0000-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/Natureza de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo/Fonte de Recurso: 0.01.33-Rec. Próprios do Município/Classif. Institue.: 02.05.05-Fundo Munic. de Assist. Social-FN/AS-Func. Pr.08.244.0003.2126.0000/Manut.do GD/PBF/Nat. de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo/Sub-Elem.: 3.3.90.39.99-Outros Mat. de Consumo/Fonte de Recu.: 0.02.30-Transferência de recurso do FN/AS/Classif. Institue.: 0.05.05-Fundo Munic. de Assistência Social-FN/AS-Funcional Programática: 08.243.0003.2112.0000-Prog. PROJOVEM/Natureza de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo/Sub-Elemento: 3.3.90.39.99-Outros Materiais de Consumo/Fonte de Recurso: 0.02.30-Transferência de recurso do FN/AS/Fonte de Recurso: 0.01.33-Rec. Próprios do Município-Vig.: 21/11/14 a 21/05/15.

Contrato nº 096/2014 Fundo Munic. de Assistência e Desenv. Social de Marituba/PA CNPJ: 08.532.310/0001-69 e Contratada: Bom Bons e Descartáveis Ltda CNPJ: 01.580.769/0001-99, itens 01;05;07;09;10;13;15;16 com o v. global de R\$ 4.508,50.

Contrato nº 097/2014 Contratante: Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba/PA CNPJ: 08.532.310/0001-69 e Contratada: Super Vendas Comércio Ltda EPP CNPJ: 17.949.776/0001-55, itens 06;08;18 com o v. global de R\$ 1.455,60.

Contrato nº 098/2014 Contratante: Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba/PA CNPJ: 08.532.310/0001-69 e Contratada: Guarani Comércio e Representações Ltda - ME CNPJ: 10.641.510/0001-00, itens 02;03;04;11;12;14;17;19 com o v. global de R\$ 55.928,40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Partes: Prefeitura Municipal de Medicilândia e a EMPRESA LÍDIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.308.403/0001-33, estabelecida à RUA HENRIQUE DANTAS, CENTRO, MEDICILÂNDIA-PA, contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de